Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006264-37.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TEIXEIRA SOARES - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	**Nome do Funcionário/Servidor:** Jonathan Cheong **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-21 00:00:00.0**	
1.2-Juiz Anterior	**Nome do Funcionário/Servidor:** Karine Pereti de Lima Antunes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-10 00:00:00.0**	
1.1.1-Data em que assumiu		
1.2.1-Data em que saiu		
1.3-Juiz Substituto	**Nome do Funcionário/Servidor:** Eloisa Alessi Prendin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-17 00:00:00.0**	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		

2.1-Chefe de Secretaria:	- 1 **Nome do Funcionário/Servidor:** Gisane Cristina Pabis Rocha **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52247**	
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	3 **Nome do Funcionário/Servidor:** Fernando Gubert Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-22 00:00:00.0** **Nome do Funcionário/Servidor:** Jocieli Sander Mendes Acordi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-18 00:00:00.0** **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52680** **Nome do Funcionário/Servidor:** MARCELO HENRIQUE COLOSSI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-26 00:00:00.0** **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52337**	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	0	
2.5-Relação de Estagiários:	0 **Nome do Funcionário/Servidor:** Maiara Fernanda Christ dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-31 00:00:00.0** **Matrícula do**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

	Funcionário/Servidor: 266764	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):	**Nome do Funcionário/Servidor:** Roberta Polak **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 265725** **Nome do Funcionário/Servidor:** Andreia Masiero Arcego **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 265723**	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-O quadro funcional da Secretaria é adequado?	Sim	
3.-INSTALAÇÕES DA SECRETARIA		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?	Prejudicado	
3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?	Prejudicado	
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
3.5.-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Prejudicado	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Prejudicado	
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?	Prejudicado	
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?	Prejudicado	
4.-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1.-Possui quadro de edital?	Prejudicado	
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Prejudicado	
4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.	Prejudicado	
5.-CONSTATAÇÕES		
5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?	Sim	
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Ofícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emandos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?	Sim	
6-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	124	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2072	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	48	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	4	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Contador: 1 (um) expediente em remessa com data de 7.11.2018;
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias;
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Há apenas 1 (um) expediente aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 (cinco) dias: 0000949-69.2018.8.16.0164. REGULARIZAR;
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 2 (duas) citações pendentes de análise, a mais antiga com data de decurso em 20.11.2018;- 4 (quatro) intimações pendentes de análise, a mais antiga com data de decurso em 14.11.2018;
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 2 (duas) citações aguardando expedição, ambas ordenadas em 20.11.2018;
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 26 (vinte e seis) juntadas pendentes de análise, a mais antiga com data de 12.11.2018;
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 19 (dezenove) retornos de conclusão pendentes de análise, o mais antigo com data de 19.11.2018;
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 2 (dois) mandados aguardando análise de retorno, ambos com data de retorno em 21.11.2018;
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Deverá a Secretaria realizar a análise dos decurso de prazo, bem como cumprimentos pendentes de conferência e expedição.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Há 1 (um) expediente aguardando análise de suspeita de prevenção.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	0	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	0.0.00	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	4	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Há 4 (quatro) expedientes conclusos com o Juiz Leigo, o mais antigo com data de 12.11.2018; ORIENTAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos analisados: 0001101-25.2015.8.16.0164 e 0000003-68.2016.8.16.0164.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.Processos analisados por amostragem: 0000624-02.2015.8.16.0164, 0000435-87.2016.8.16.0164 e 0000436-72.2016.8.16.0164. DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.
10-SISTEMA eMANDADO:		
10.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim	
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim	
11.4-Existe portaria vigente que disponha sobre os atos delegáveis à Unidade Judiciária, independentemente de comando judicial?	Sim	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	34	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	98	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	2	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há processos em remessa;
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há processos paralisados há mais 30 (trinta) dias;
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há expedientes aguardando cumprimento de decisão judicial há mais de 5 (cinco) dias;
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há decursos de prazo pendentes de análise;
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 3 (três) citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 18.9.2018. REGULARIZAR;
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há juntada pendente de análise;
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 2 (dois) retornos de conclusão pendentes de análise, ambos com data de 19.11.2018;
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há mandado aguardando análise de retorno;
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Deverá a Secretaria analisar os decurso de prazo, bem como os cumprimentos pendentes de expedição e conferência.Não há pendências.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há Cartas Eletrônicas enviadas com prazo vencido.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há Cartas Eletrônica recebidas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

		com prazo vencido.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há análise de suspeita de prevenção pendente de análise;
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	12	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	12.9.2018	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	1	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Há 1 (um) expediente concluso com o Juiz Leigo com data de 18.9.2018. REGULARIZAR; Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

		sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos analisados: 0000564-58.2017.8.16.0164 e 0000649-44.2017.8.16.0164.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.Processos analisados por amostragem: 0000659-88.2017.8.16.0164, 0000607-92.2017.8.16.0164 e 0000793-18.2017.8.16.0164. DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
12.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim	
12.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim	
12.3-Existe portaria vigente que disponha sobre os atos delegáveis à Unidade Judiciária, independentemente de comando judicial?	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	85	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	984	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	5	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há expedientes em remessa;
1.7-Processos paralisados há mais de		

30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há expedientes paralisados há mais de 30 (trinta) dias;
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Há apenas um expedientes aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 (cinco) dias: 0001223-33.2018.8.16.0164. REGULARIZAR;
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 1 (uma) intimação aguardando análise de decurso com data de 21.11.2018;
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há cumprimento pendente de expedição;
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 13 (treze) juntadas aguardando análise, a mais antiga com data de 19.11.2018;
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 5 (cinco) retornos de conclusão aguardando análise, todos com data de 19.11.2018;
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Não há mandado aguardando análise de retorno;
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Deverá a Secretaria analisar todos os decursos de prazo, bem como os

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

		cumprimentos pendentes de expedição e conferência;
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - Há apenas 1 (um) expedientes aguardando análise de suspeita de prevenção;
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	0	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	0.00.00	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos analisados: 0000741-56.2016.8.16.0164, 0000028-47.2017.8.16.0164 e 0001023-60.2017.8.16.0164.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÇÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais dos processos (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas estão cadastrados na capa dos processos principais?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 36 (trinta e seis) transações penais ativas;- 8 (oito) suspensões condicionais do processo ativas;
12.2-Estão discriminados todos os tipos de medidas, as condições dos benefícios, as datas para o cumprimento?	Sim	
12.3-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI,		**Determinação / Recomendação:** - 0000500-53.2014.8.16.0164, 0000741-56.2016.8.16.0164 e 0000028-47.2017.8.16.0164.Deverá

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Não	a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi de forma INDIVIDUALIZADA, conforme orientação.
12.4-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	**Determinação / Recomendação:** - 1 (uma) medida sem cumprimento gerado. REGULARIZAR;- 45 (quarenta e cinco) cumprimentos em atraso. REGULARIZAR;
13- APREENSÕES		
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?	Não	**Determinação / Recomendação:** - Não há entorpecentes registrados no sistema.
13.2-Aos bens que não ficam sob a guarda do Juízo, foram designados os depositários, de forma oficial, com a digitalização dos termos e a juntada aos respectivos processos?	Sim	
13.3-Os termos/autos de apreensão e restituição, assim como os laudos (autos de constatações), termos de remessa, de destruição/eliminação, de doação ou de leilão estão vinculados aos cadastros das apreensões?	Não	**Determinação / Recomendação:** - Há 4 (quatro) apreensões sem documento vinculado. REGULARIZAR;
13.4-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça (SNBA), em consonância com a Instrução nº 4/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ?	Não	**Determinação / Recomendação:** - Há 6 (seis) apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos. REGULARIZAR;
13.5.-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?	Prejudicado	
13.6-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos,		**Determinação / Recomendação:**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?	Não	- Não há entorpecentes registrados no sistema. REGULARIZAR;
13.7-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?	Não	**Determinação / Recomendação:** - Não há valores registrados como apreensão. REVISAR E REGULARIZAR;
13.8-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?	Não	**Determinação / Recomendação:** - Não consta apreensão de veículos;
13.9-Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo é remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial?	Prejudicado	
13.10-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?	Sim	
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim	
14.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual,		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim	
14.4-Existe portaria vigente que disponha sobre os atos delegáveis à Unidade Judiciária, independentemente de comando judicial?	Sim	
15-CONCLUSÕES FINAIS		

ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM DO JUIZADO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Escrivania/Secretaria consulta diariamente os comandos do Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL e PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS?	Sim	
1.2-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 0000016-33.2017.8.16.0164 (mov. 101 e 102 - 6 (seis) dias); - 0000031-36.2016.8.16.0164 (mov. 74 e 75 - 1 (um) dia); - 0000051-56.2018.8.16.0164 (mov. 47 e 48 - 3 (três) dias); - 0000057-05.2014.8.16.0164 (mov. 110 e 111 - 3 (três) dias); - 0000285-38.2018.8.16.0164 (mov. 35 e 36 - 5 (cinco) dias);
1.3-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 0000016-33.2017.8.16.0164 (mov. 108 e 109 - 1 (um) dia); - 0000031-36.2016.8.16.0164 (mov. 106 e 107 - 1 (um) dia);
1.4-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 0000016-33.2017.8.16.0164 (mov. 110 e 111 - 1 (um) dia); - 0000031-36.2016.8.16.0164 (mov. 99 e 100 - 8 (oito) dias - PRAZO MOROSO); -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

		0000057-05.2014.8.16.0164 (mov. 113 e 114 - 2 (dois) dias);
1.5-Nos processos com prioridade de tramitação, a Escrivania/Secretaria observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 0000152-64.2016.8.16.0164 (mov. 49 e 50 - 1 (um) dia); - 0000153-49.2016.8.16.0164 (mov. 60 e 61 - 2 (dois) dias); - 0000285-38.2018.8.16.0164 (mov. 34 e 35 - 5 (cinco) dias);
1.6-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim	
1.8.-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento n° 2 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Sim	
1.9-As conclusões ao Magistrado(a), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
2.-DADOS E DEMAIS CADASTROS PROJUDI		
2.1.-A Escrivania/Secretaria altera a classe processual e remete o processo ao distribuidor para anotações na fase de cumprimento de sentença?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 0000016-33.2017.8.16.0164 (mov. 72); - 0000031-36.2016.8.16.0164 (mov. 33); - 0000051-56.2018.8.16.0164 (mov. 27);
2.2.-Os depósitos judiciais estão devidamente cadastrados no Projudi?	Sim	
2.3-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
2.4-Os dados do processo, tais como trânsito em julgado e nomenclatura adequada das fases processuais são observadas pela Secretaria/Escrivania?	Sim	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

2.5-A Secretaria se certificar, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como, por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto?	Não	**Determinação / Recomendação:** - Processo nº 0000422-93.2013.8.16.0164: arquivado em 10.9.2014 com localizador ativo. REVISAR E REGULARIZAR;- 31 (trinta e um) expedientes arquivados com o localizador "PEDIDO DE SUSPENSÃO" ativo. REVISAR E REGULARIZAR;
3.-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
3.1.-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
3.2.-A Unidade Judicial utiliza os sistemas BacenJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud (Decreto Judiciário n° 402 de 2007), CaJu (art. 156, do §1° do CPC)?	Sim	
3.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Verificou-se que a Secretaria observa as determinações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017:- Processos analisados: 0000683-82.2018.8.16.0164 (mov. 12); 1209-83.2017.8.16.0164 (mov. 28.1); 204-89.2018.8.16.0164 (mov. 9); 495-89.2018.8.16.0164 (mov. 11);
3.4-A Secretaria/Escrivania pratica de ofício os atos delegados em Portaria expedida pelo Magistrado?	Sim	
3.5-No cumprimento dos atos delegatórios a Secretaria faz menção ao artigo ou item da Portaria de Atos Delegatórios que autoriza o ato?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 00000772-42.2017.8.16.0164: mov. 42 - 00000453-40.20188.16.0164: mov. 14;- 000000945-32.20188.16.0164: mov. 15; - 000001051-91.20188.16.0164: mov. 10
3.6-Em caso de ausência de resposta no prazo concedido em ofícios expedidos, a Escrivania/Secretaria reitera os termos do ato?	Não	**Determinação / Recomendação:** ATENTAR-SE DORAVANTE.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

4-MANDADOS		
4.1-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Sim	
4.2-No mandado cumprido fora do prazo o Oficial de Justiça certifica o motivo da demora?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** - 0000725-34.2018.8.16.0164: mov. 11;- 0000875-15.2018.8.16.0164: mov. 11; - 0000538-26.2018.8.16.0164: mov. 10;
4.3-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
4.4-A Secretaria utiliza a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi?	Sim	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado No Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, do art. 434), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY

com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto. V. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.VI. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

Determinações:

I - UNIDADE JUDICIÁRIA:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida administrativa a ser tomada.Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma.

2. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pelo Juiz de Direito, este deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências. III - ENCERRAMENTO:

Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro, assinada digitalmente.EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Curitiba, 23 de novembro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYB 3376Y SV9UN NTKYY